

Regulamento n.º 214-O/2007

Nos termos da deliberação n.º 10/07 do senado universitário, aprovada na sessão de 31 de Maio de 2007, e com fundamento no disposto no artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, e no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e ainda no despacho n.º 6110/2007 (2.ª série), de 26 de Março, homologo o Regulamento da Licenciatura em Línguas, Literaturas e Culturas — variante de Línguas Estrangeiras (registo n.º R/B-AD-470/2007), aprovado pelo conselho científico da Universidade Aberta, em 14 de Maio de 2007 (deliberação n.º 163/07).

22 de Junho de 2007. — O Reitor, *Carlos António Alves dos Reis*.

Regulamento do Curso de Licenciatura em Línguas, Literaturas e Culturas — variante de Línguas Estrangeiras**CAPÍTULO I****Objecto, âmbito e conceitos****Artigo 1.º****Criação**

O curso de licenciatura em Línguas, Literaturas e Culturas — variante de Línguas Estrangeiras (adiante designado por curso) é constituído por um plano de estudos de carácter formal ministrado pela Universidade Aberta (adiante designada por Universidade), em conformidade com o estabelecido no artigo 9.º dos Estatutos da Universidade e ainda com o disposto nos Decretos-Leis n.ºs 42/2005, de 22 de Fevereiro, e 74/2006, de 24 de Março.

Artigo 2.º**Âmbito**

O presente Regulamento aplica-se aos estudantes e aos candidatos a estudantes do curso.

Artigo 3.º**Conceitos**

Para efeitos da interpretação e aplicação deste Regulamento pelos órgãos e agentes da Universidade, seguem-se os conceitos definidos nos Decretos-Leis n.ºs 42/2005, de 22 de Fevereiro (artigo 3.º), e 74/2006, de 24 de Março (artigo 3.º).

CAPÍTULO II**Condições gerais de organização e funcionamento do curso****Artigo 4.º****Condições de acesso e de ingresso**

1 — São condições cumulativas de acesso ao curso:

a) Que o candidato tenha, pelo menos, 21 anos ou, em alternativa, seja trabalhador-estudante com idade compreendida entre os 18 e os 21 anos e que faça prova de que trabalha há, pelo menos, dois anos;

b) Que o candidato:

I) Tenha sido aprovado no 12.º ano ou equivalente nos termos do Despacho n.º 6649/2005 (2.ª série), de 31 de Março;

II) Tenha sido anteriormente aprovado no exame extraordinário de avaliação de capacidade para o acesso ao ensino superior (*ad hoc*) nesta Universidade ou noutro estabelecimento de ensino superior, mas não tenha durante a vigência do direito conferido pela prova ingressado num curso superior;

III) Tenha sido anteriormente aprovado, por ter mais de 23 anos, em prova especialmente adequada, realizada nesta Universidade ou noutro estabelecimento de ensino superior, destinada a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior (ACFES), desde que não tenha ingressado num curso superior durante a vigência do direito conferido pela prova.

2 — São condições alternativas de ingresso no curso:

a) A aprovação em exame, composto por uma ou mais provas específicas, da responsabilidade da Universidade;

b) A aprovação numa unidade curricular ou equivalente, no mínimo de 6 ECTS, em instituição de ensino superior, conquanto esteja inserida em domínio científico julgado adequado ao curso;

c) No caso de se ser trabalhador-estudante, poder-se-á ingressar no curso, através de concurso especial a definir nos termos do previsto no artigo 12.º, n.º 6, da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), de acordo com a redacção e a remuneração que lhe foi dada pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto.

Artigo 5.º**Regime de ensino**

Nos termos do disposto nos artigos 2.º, 5.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, e no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, o curso é leccionado em regime de ensino a distância, na modalidade de classe virtual.

Artigo 6.º**Objectivos do curso e competências a serem adquiridas pelos estudantes**

O curso orienta-se para a formação de 1.º ciclo e visa desenvolver nos estudantes as seguintes competências, de acordo com o estipulado no artigo 5.º, alíneas a) a f), do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Capacidade de comunicar em uma ou mais línguas estrangeiras;

Capacidade de pesquisar e ler, com sentido crítico, bibliografia em português e numa ou mais línguas estrangeiras;

Capacidade de transferir, adaptar e aplicar os conhecimentos adquiridos em diferentes contextos e no âmbito de problemáticas distintas;

Capacidade de analisar uma temática, uma obra, um texto literário, podendo ainda aplicar as capacidades de análise adquiridas em outros contextos;

Capacidade de interpretar, sintetizar, explanar e desenvolver os conteúdos assimilados.

Artigo 7.º**Creditação**

1 — O curso adopta, como modelo de organização do seu plano de estudos, o sistema de *maior* e *minor*, numa proporção de, respectivamente, 120 créditos ECTS e de 60 créditos ECTS.

2 — O regime de valoração de créditos adoptados no curso é o da unidade de crédito, definida com base no Sistema Europeu de Créditos Curriculares (ECTS).

3 — Cada crédito ECTS corresponde a vinte e seis horas estimadas de trabalho por parte do estudante. Neste regime, a unidade curricular do curso é equivalente a 156 horas (6 ECTS) estimadas de ocupação do estudante em todas as formas de trabalho previstas, designadamente as horas de contacto, as horas dedicadas ao estudo, a realização das actividades formativas, individualmente ou em grupo, a participação nas discussões e as horas dedicadas às actividades de avaliação, designadamente a elaboração de e-fólios e de portefólios, no caso das unidades curriculares de Língua estrangeira, e a preparação e realização de exames, de acordo com o disposto na alínea b) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

4 — O elenco das unidades curriculares por ano lectivo é o que decorre do plano de estudos, da duração e da estrutura curricular aprovados para cada curso.

Artigo 8.º**Duração, estrutura curricular e plano de estudos**

O curso tem a duração normal de seis semestres e estrutura-se segundo o plano de estudos em anexo.

Artigo 9.º**Certificação**

A obtenção do grau de licenciado pressupõe a conclusão, com sucesso, num total de 180 ECTS:

a) De todas as unidades curriculares que integram o *maior* em Línguas, Literaturas e Culturas — variante de Línguas Estrangeiras, de

entre um dos percursos alternativos (percursos alternativos: A — Estudos Alemães; B — Estudos Americanos; C — Estudos Franceses; D — Estudos Ingleses);

b) De todas as unidades curriculares de um de entre os seguintes *minores*: Estudos Alemães, Estudos Americanos A, Estudos Americanos B, Estudos Franceses, Estudos Ingleses A, Estudos Ingleses B, História Geral e Língua, Literatura e Cultura Portuguesas.

Artigo 10.º

Creditação de formação anterior e equivalências

1 — Desde que se garanta uma formação final do mesmo nível, a pedido dos interessados, poderá ser creditada, por equivalência, a formação académica, ou as competências anteriormente adquiridas no âmbito da experiência profissional e da formação pós-secundária, referente a cursos de especialização tecnológica.

2 — A creditação traduz-se na dispensa de frequência de determinadas unidades curriculares do plano de estudos, por parte do estudante.

3 — A creditação tem em consideração o nível de créditos e a área científica onde foram obtidos, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 11.º

Coordenação do curso

1 — Cada curso deve ter um coordenador, podendo ser auxiliado por um ou mais vice-coordenadores, no máximo de três.

2 — A coordenação do curso é assegurada por um ou mais docentes doutorados, indigitados pelo Departamento de Ciências Humanas e Sociais da Universidade, responsável pelo curso.

3 — Compete ao coordenador, coadjuvado pelos vice-coordenadores, no caso da sua existência:

a) Superintender e gerir as actividades de planeamento pré-curso, durante o curso e pós-curso;

b) Integrar os júris de acreditação de competências e coordenar todo o processo científico e pedagógico correspondente;

c) Calendarizar, orientar e coordenar a realização dos módulos de ambientação *online*;

d) Orientar a organização e a actualização do *dossier* de curso;

e) Articular os aspectos de gestão científica e pedagógica com os directores de departamento responsáveis pelas unidades curriculares que integram o curso;

f) Providenciar as medidas adequadas à formação de tutores, quando necessário;

g) Superintender os processos de avaliação do curso em estreita relação com os Serviços de Avaliação da Qualidade da Universidade;

h) Aplicar o regime de ECTS.

CAPÍTULO III

Da relação entre a Universidade e o estudante

Artigo 12.º

Matrícula e inscrição

1 — A relação do estudante com a Universidade funda-se no acto de matrícula, enquanto marco constitutivo de direitos e deveres recíprocos.

2 — A frequência do curso está dependente da inscrição pelo estudante em unidades curriculares do plano de estudos, de acordo com o percurso por si seleccionado.

3 — É proibida a matrícula do estudante, no mesmo ano lectivo, noutro curso da Universidade, assim como noutro estabelecimento de curso do ensino superior.

4 — As regras relativas ao número máximo de unidades curriculares em que o estudante se pode inscrever estão definidas no artigo 4.º do Regulamento da Universidade Aberta para Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares aos Cursos.

Artigo 13.º

Direito a reinscrição

1 — É facultada a reinscrição em unidades curriculares, nas quais o estudante não tenha obtido aprovação, desde que realizadas em ano subsequente ou após interrupção de estudos, salvo o disposto no número seguinte.

2 — O direito facultado no número anterior cessa, em caso de extinção do curso, sem prejuízo de ser assegurada aos estudantes

a continuidade dos seus estudos, de acordo com a legislação em vigor.

3 — Com as devidas adaptações e nas condições previstas nas normas regulamentares internas, o disposto no n.º 1 aplica-se também aos casos em que o estudante pretenda melhorar a classificação.

Artigo 14.º

Propinas

1 — O estudante deve efectuar o pagamento de propinas pela matrícula no curso, bem como pela inscrição para frequência das unidades curriculares que constituem o plano de estudos do curso e pela inscrição para a realização de exames em cada uma das unidades curriculares.

2 — O estudante deve igualmente efectuar pagamento de propina pela reinscrição em qualquer unidade curricular, em resultado de reprovação ou melhoria de nota.

Artigo 15.º

Regime de frequência e precedências

1 — O curso adopta o seguinte regime de precedências: a inscrição nas unidades curriculares de Língua Estrangeira (Alemão/Francês/Inglês II, III, IV, V e VI) pressupõe que o estudante tenha frequentado com sucesso a(s) unidade(s) curricular(e)s precedente(s), ou obtido equivalência nessas mesmas unidades.

2 — Se o estudante pretender iniciar o seu percurso nos níveis II, III e IV de Língua Estrangeira, deve realizar um exame que determine o seu nível de ingresso.

3 — As unidades curriculares opcionais do curso funcionarão de acordo com os critérios propostos anualmente pela coordenação do curso e são ratificados pela comissão permanente do departamento responsável pelo curso.

4 — Transitam de ano os estudantes que tiverem realizado com sucesso 60% das unidades curriculares previstas no plano do respectivo ano curricular.

Artigo 16.º

Regime de avaliação

1 — A avaliação dos conhecimentos e competências previstas em cada unidade curricular terá por base um regime de avaliação contínua ou, em alternativa, a realização de um exame final.

2 — A avaliação contínua é aplicada a turmas com um máximo de 50 estudantes.

3 — A avaliação contínua decorre ao longo do percurso de aprendizagem de cada unidade curricular e baseia-se, cumulativamente: a) na realização, por parte do estudante, de um conjunto de documentos digitais designados de e-fólios, propostos pelo docente, em número que poderá oscilar entre dois e três, de acordo com os critérios por este definidos; b) na realização de uma prova presencial, designada p-fólio, a ter lugar no final do semestre lectivo.

a) A valoração de cada unidade curricular, em regime de avaliação contínua, distribui-se da seguinte forma: conjunto de e-fólios, 8 valores; p-fólio, 12 valores.

b) Para a realização da prova presencial designada por p-fólio o estudante disporá de noventa minutos.

c) A aprovação em cada unidade curricular exige que o estudante obtenha, pelo menos, 50% do valor máximo atribuído ao conjunto de e-fólios e 50% do valor máximo atribuído ao p-fólio.

d) O estudante que não tiver obtido no mínimo seis valores no p-fólio poderá realizar um segundo p-fólio no mesmo ano lectivo.

e) A distribuição dos oito valores pelos diferentes e-fólios, os critérios de avaliação destes, bem como os do p-fólio e outros aspectos específicos inerentes à avaliação contínua encontram-se explicitados no plano de unidade curricular.

4 — A alternativa ao regime de avaliação contínua consubstancia-se na realização de um único exame final, realizado presencialmente no final do semestre lectivo, e classificado numa escala de 0 a 20 valores.

5 — Para efeitos do n.º 1, em cada unidade curricular o estudante indicará obrigatoriamente até final da 3.ª semana de actividades lectivas, o regime de avaliação em que se inscreve, não podendo essa decisão ser alterada no decurso do semestre.

6 — O estudante que opte pela realização de um exame final não tem acesso aos instrumentos de avaliação do regime de avaliação contínua.

7 — O exame final nas unidades curriculares de Língua Estrangeira contempla uma prova oral, além da prova escrita, nas unidades curriculares definidas anualmente pela coordenação do curso.

Artigo 17.º

Classificação final

1 — A classificação final em cada unidade curricular deve ser expressa numa escala numérica de 0 a 20 valores, nos termos do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — A classificação final em cada unidade curricular será expressa num número inteiro, sendo as décimas arredondadas às unidades, por defeito até meio valor (exclusive) e, por excesso, a partir de meio valor (inclusive).

3 — A aprovação em cada unidade curricular exige uma classificação final mínima de 10 valores.

4 — No regime de avaliação contínua, a classificação final da unidade curricular resulta da soma da classificação obtida na realização do conjunto dos e-fólios com a classificação obtida na realização do p-fólio, efectuando-se então o arredondamento de acordo com o ponto 2 do presente artigo.

5 — A classificação quantitativa da prova oral nas unidades curriculares de língua estrangeira traduz-se numa escala numérica de 0 a 20 valores, sendo arredondada às unidades, por defeito até 5 décimas (exclusive) e, por excesso, a partir de 5 décimas (inclusive).

6 — A classificação final de cada unidade curricular de Língua Estrangeira em que se realiza uma prova oral resulta do cálculo da média aritmética ponderada da classificação obtida na prova escrita com a classificação obtida na prova oral, efectuando-se o arredondamento, de acordo com o ponto 2 do presente artigo.

7 — A classificação final do curso é a que resulta do cálculo da média aritmética ponderada das classificações das unidades curriculares, devendo o cálculo efectuado ser arredondado às unidades, sendo para o inteiro superior, quando a fracção for igual ou superior a 5 décimas.

Artigo 18.º

Atribuição e titulação do grau de licenciado

1 — A Universidade atribui o grau de licenciado ao estudante que tenha obtido aprovação em todas as unidades curriculares do curso, de acordo com o percurso por si seleccionado.

2 — O grau de licenciado é titulado por uma carta de curso, emitida pela Universidade.

3 — A carta de curso, assim como as respectivas certidões, é acompanhada por um suplemento ao diploma, de acordo com o disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e será emitida nos prazos fixados pelos órgãos competentes da Universidade.

4 — Os dois primeiros documentos referidos no número anterior são, por força do estatuído no artigo 3.º, alínea j), do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, modalidades da categoria «diploma».

5 — No caso de associação da Universidade com outro estabelecimento de ensino superior, nacional ou estrangeiro, para a realização do curso, pode o grau ou diploma ser atribuído em conjunto.

CAPÍTULO IV

Disposições transitórias

Artigo 19.º

1 — No ano lectivo de 2007-2008 não se aplicam alguns dos artigos, no todo ou em parte, deste Regulamento:

a) Não se aplica, em parte, o disposto no artigo 5.º, uma vez que o Curso não funcionará na sua totalidade na modalidade de classe virtual;

b) Não se aplica, em parte, o disposto no ponto 3 do artigo 7.º, nos pontos 2 a 6 do artigo 16.º e nos pontos 1 e 4 do artigo 17.º, uma vez que as horas estimadas de trabalho do estudante para cada unidade curricular (156/6 ECTS) contemplam diferentes modalidades de avaliação, explicitamente indicadas nas fichas curriculares constantes no Guia Informativo da Universidade;

c) Não se aplica, no todo, o disposto no artigo 9.º, aos estudantes que realizam o curso ao abrigo do contemplado no Regulamento de Transição do Curso;

d) A excepção do ano lectivo de 2006-2007, não se aplica, em parte, o disposto no artigo 13.º, uma vez os estudantes que realizam

o curso ao abrigo do Regulamento de Transição do Curso não se podem inscrever para melhoria de classificação nas unidades curriculares que sejam correspondentes às que já realizaram com sucesso;

e) A excepção do ano lectivo de 2006-2007, não se aplica, em parte, o disposto no ponto 2 do artigo 14.º, uma vez que ao abrigo do Regulamento de Transição do Curso os estudantes não podem inscrever-se para melhoria de classificação.

CAPÍTULO V

Disposições finais

Artigo 20.º

Disposições finais

1 — Aos conselhos científico e pedagógico da Universidade compete acompanhar a aplicação do presente Regulamento, intervindo, *ex officio* ou sempre que solicitados para tal, no âmbito das respectivas competências, sobre a interpretação mais adequada a dar às normas em vigor ou sobre eventuais alterações a proceder no futuro.

2 — Os casos omissos no presente Regulamento serão regulados pela lei geral portuguesa.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos

Línguas, Literaturas e Culturas — variante de Línguas Estrangeiras

<i>Maior</i> — Percurso alternativo	<i>Menores</i>
A — Estudos Alemães	Estudos Americanos A. Estudos Franceses. Estudos Ingleses A. História Geral. Língua, Literatura e Cultura Portuguesas (DLCP).
B — Estudos Americanos	Estudos Alemães. Estudos Franceses. Estudos Ingleses B. História Geral. Língua, Literatura e Cultura Portuguesas (DLCP).
C — Estudos Franceses	Estudos Alemães. Estudos Americanos A. Estudos Ingleses A. História Geral. Língua, Literatura e Cultura Portuguesas (DLCP).
D — Estudos Ingleses	Estudos Alemães. Estudos Americanos B. Estudos Franceses. História Geral. Língua, Literatura e Cultura Portuguesas (DLCP).

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Maior em Línguas, Literaturas e Culturas

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Tópicos de Informática	TIC	6	
Linguística	Ling	12	
Estudos Literários	EstLit	18	
Língua	Língua	36	

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Literatura	Lit Cult	36	
Cultura		12	
<i>Total</i>		120	

Minor em Estudos Alemães

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Língua	Língua Lit Cult		36 ¹
Literatura			36 ¹
Cultura		12	
<i>Total</i>		12	48

¹ O estudante deverá escolher 4 unidades curriculares (24 ECTS) de entre cada conjunto.

Minor em Estudos Americanos A

QUADRO N.º 3

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Língua	Língua Lit Cult		36 ¹
Literatura			30 ²
Cultura		18	
<i>Total</i>		18	42

¹ O estudante deverá escolher 4 unidades curriculares (24 ECTS) de entre este conjunto.

² O estudante deverá escolher 3 unidades curriculares (18 ECTS) de entre este conjunto.

Minor em Estudos Americanos B

QUADRO N.º 4

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Literatura	Lit Cult Hist	30	
Cultura		24	
História		6	
<i>Total</i>		60	

Minor em Estudos Franceses

QUADRO N.º 5

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Língua	Língua Lit Cult		36 ¹
Literatura			36 ¹
Cultura		12	
<i>Total</i>		12	48

¹ O estudante deverá escolher 4 unidades curriculares (24 ECTS) de entre cada conjunto.

Minor em Estudos Ingleses A

QUADRO N.º 6

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Língua	Língua Lit Cult		36 ¹
Literatura			36 ¹
Cultura		12	
<i>Total</i>		12	48

¹ O estudante deverá escolher 4 unidades curriculares (24 ECTS) de entre cada conjunto.

Minor em Estudos Ingleses B

QUADRO N.º 7

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Literatura	Lit Cult Hist	36	
Cultura		18	
História		6	
<i>Total</i>		60	

Minor em História Geral

QUADRO N.º 8

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
História	Hist HA	42	
História de Arte		30	12
<i>Total</i>		42	18 ¹

¹ O aluno tem de escolher 3 unidades curriculares (18 ECTS) de entre o conjunto das opções oferecidas.

Minor em Língua, Literatura e Cultura Portuguesas

QUADRO N.º 9

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Linguística	Ling		36 (a) + 6 (d)
Língua	Língua EstLit		36 (b) 24 (c) + 6 (d)
Estudos Literários			18 (c)
Literatura	Lit Cult		18 (d)
Cultura			18 (d)
<i>Total</i>		0	60 (1)

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

(a) O estudante escolhe 18 ECTS (3 unidades curriculares).

(b) O estudante faz 12 ECTS (2 unidades curriculares) consoante as suas habilitações.

(c) O estudante escolhe 18 ECTS (3 unidades curriculares).

(d) O estudante escolhe 12 ECTS (2 unidades curriculares).

Observações:

Maior:

1) As unidades curriculares de Língua (I — VI) são Alemão, Inglês e Francês, consoante os percursos alternativos A, B, C e D (A — Alemão; B e D — Inglês; C — Francês).

2) As unidades curriculares de Literatura (I — VII) são as Literaturas Alemã, Americana, Inglesa, Francesa e Canadiana, consoante os percursos alternativos A, B, C e D. No percurso alternativo B, «Literatura VII» corresponde a «Literatura Canadiana» e «Sociedade e Cultura III» a «Sociedade e Cultura Canadianas» que integram exclusivamente este percurso, no qual não figuram as unidades curriculares «Literatura V» e «Literatura VI».

3) No Percurso Alternativo C, «Literatura VI» corresponde a «Literatura Francófona».

Menores:

1) Os *menores* em Estudos Americanos A e em Estudos Ingleses A destinam-se aos estudantes que tenham feito o *maior* em LLC — variante de Línguas Estrangeiras, nos percursos alternativos A e C.

2) O *menor* em Estudos Americanos B destina-se exclusivamente aos estudantes que tenham feito o *maior* em LLC — variante de Línguas Estrangeiras, no Percurso Alternativo D.

3) O *menor* em Estudos Ingleses B destina-se exclusivamente aos estudantes que tenham feito o *maior* em LLC — variante de Línguas Estrangeiras, no Percurso Alternativo B.

O estudante inscrito neste curso pode completá-lo com outros *menores* em oferta na Universidade Aberta.

Universidade Aberta

Departamento de Ciências Humanas e Sociais

Área científica predominante: Humanidades (Língua, Literatura, Cultura)

Maior em Línguas, Literaturas e Culturas — Variante de Línguas Estrangeiras

Percursos alternativos A (Estudos Alemães), C (Estudos Franceses), D (Estudos Ingleses)

1.º ano — 1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Língua I	Língua	Sem.	156	OT: 15	6	
Introdução aos Estudos Literários I	EstLit	Sem.	156	OT: 15	6	
Literatura I	Lit	Sem.	156	OT: 15	6	
Unidade curricular do <i>menor</i> escolhido		Sem.	156	OT: 15	6	(¹)
Unidade curricular do <i>menor</i> escolhido		Sem.	156	OT: 15	6	(¹)
<i>Total</i>			780		30	

(¹) A área científica depende da unidade curricular que o estudante escolher.

1.º ano — 2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tópicos de Informática	TIC	Sem.	156	OT: 26	6	
Língua II	Língua	Sem.	156	OT: 15	6	
Teoria e Metodologia Literárias I	EstLit	Sem.	156	OT: 15	6	
Literatura II	Lit	Sem.	156	OT: 15	6	
Unidade curricular do <i>menor</i> escolhido		Sem.	156	OT: 15	6	(¹)
<i>Total</i>			780		30	

(¹) A área científica depende da unidade curricular que o estudante escolher.

2.º ano — 1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Língua III	Língua	Sem.	156	OT: 15	6	
Literatura III	Lit	Sem.	156	OT: 15	6	
Sociedade e Cultura I	Cult	Sem.	156	OT: 15	6	
Unidade curricular do <i>menor</i> escolhido		Sem.	156	OT: 15	6	(¹)
Unidade curricular do <i>menor</i> escolhido		Sem.	156	OT: 15	6	(¹)
<i>Total</i>			780		30	

(¹) A área científica depende da unidade curricular que o estudante escolher.

2.º ano — 2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Língua IV	Língua	Sem.	156	OT: 15	6	
Teoria e Metodologia Literárias II	EstLit	Sem.	156	OT: 15	6	
Literatura IV	Lit	Sem.	156	OT: 15	6	
Sociedade e Cultura II	Cult	Sem.	156	OT: 15	6	
Unidade curricular do <i>minor</i> escolhido		Sem.	156	OT: 15	6	(¹)
<i>Total</i>			780		30	

(¹) A área científica depende da unidade curricular que o estudante escolher.

3.º ano — 1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Língua V	Língua	Sem.	156	OT: 15	6	
Introdução à Linguística	Ling	Sem.	156	OT: 15	6	
Literatura V	Lit	Sem.	156	OT: 15	6	
Unidade curricular do <i>minor</i> escolhido		Sem.	156	OT: 15	6	(¹)
Unidade curricular do <i>minor</i> escolhido		Sem.	156	OT: 15	6	(¹)
<i>Total</i>			780		30	

(¹) A área científica depende da unidade curricular que o estudante escolher.

3.º ano — 2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Língua VI	Língua	Sem.	156	OT: 15	6	
Introdução à Linguística (Específica)	Ling	Sem.	156	OT: 15	6	
Literatura VI	Lit	Sem.	156	OT: 15	6	
Unidade curricular do <i>minor</i> escolhido		Sem.	156	OT: 15	6	(¹)
Unidade curricular do <i>minor</i> escolhido		Sem.	156	OT: 15	6	(¹)
<i>Total</i>			780		30	

(¹) A área científica depende da unidade curricular que o estudante escolher.

Percurso alternativo B (Estudos Americanos)

1.º ano — 1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Língua I	Língua	Sem.	156	OT: 15	6	
Introdução aos Estudos Literários I	EstLit	Sem.	156	OT: 15	6	
Literatura I	Lit	Sem.	156	OT: 15	6	
Unidade curricular do <i>minor</i> escolhido		Sem.	156	OT: 15	6	(¹)
Unidade curricular do <i>minor</i> escolhido		Sem.	156	OT: 15	6	(¹)
<i>Total</i>			780		30	

(¹) A área científica depende da unidade curricular que o estudante escolher.

1.º ano — 2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tópicos de Informática	TIC	Sem.	156	OT: 26	6	
Língua II	Língua	Sem.	156	OT: 15	6	
Teoria e Metodologia Literárias I	EstLit	Sem.	156	OT: 15	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Literatura II	Lit	Sem.	156	OT: 15	6	(1)
Unidade curricular do <i>minor</i> escolhido		Sem.	156	OT: 15	6	
<i>Total</i>			780		30	

(1) A área científica depende da unidade curricular que o estudante escolher.

2.º ano — 1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Língua III	Língua Lit Cult	Sem.	156	OT: 15	6	(1)
Literatura III		Sem.	156	OT: 15	6	
Sociedade e Cultura I		Sem.	156	OT: 15	6	
Unidade curricular do <i>minor</i> escolhido		Sem.	156	OT: 15	6	
Unidade curricular do <i>minor</i> escolhido		Sem.	156	OT: 15	6	
<i>Total</i>			780		30	

(1) A área científica depende da unidade curricular que o estudante escolher.

2.º ano — 2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Língua IV	Língua EstLit Lit Cult	Sem.	156	OT: 15	6	(1)
Teoria e Metodologia Literárias II		Sem.	156	OT: 15	6	
Literatura IV		Sem.	156	OT: 15	6	
Sociedade e Cultura II		Sem.	156	OT: 15	6	
Unidade curricular do <i>minor</i> escolhido		Sem.	156	OT: 15	6	
<i>Total</i>			780		30	

(1) A área científica depende da unidade curricular que o estudante escolher.

3.º ano — 1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Língua V	Língua Ling Lit Cult	Sem.	156	OT: 15	6	(1)
Introdução à Linguística		Sem.	156	OT: 15	6	
Literatura VII		Sem.	156	OT: 15	6	
Sociedade e Cultura III		Sem.	156	OT: 15	6	
Unidade curricular do <i>minor</i> escolhido		Sem.	156	OT: 15	6	
<i>Total</i>			780		30	

(a) Literatura Canadiana. Neste percurso, não existem as unidades curriculares «Literatura V» e «Literatura VI».

(b) Sociedade e Cultura Canadianas.

(1) A área científica depende da unidade curricular que o estudante escolher.

3.º ano — 2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Língua VI	Língua Ling	Sem.	156	OT: 15	6	(1)
Introdução à Linguística (Específica)		Sem.	156	OT: 15	6	
Unidade curricular do <i>minor</i> escolhido		Sem.	156	OT: 15	6	
Unidade curricular do <i>minor</i> escolhido		Sem.	156	OT: 15	6	
Unidade curricular do <i>minor</i> escolhido		Sem.	156	OT: 15	6	
<i>Total</i>			780		30	

(1) A área científica depende da unidade curricular que o estudante escolher.

Minor em Estudos Alemães**1.º semestre**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Alemão I	Língua	Sem.	156	OT: 15	6	(a)
Alemão III	Língua	Sem.	156	OT: 15	6	(a)
Alemão V	Língua	Sem.	156	OT: 15	6	(a)
Literatura Alemã I	Lit	Sem.	156	OT: 15	6	(b)
Literatura Alemã III	Lit	Sem.	156	OT: 15	6	(b)
Literatura Alemã V	Lit	Sem.	156	OT: 15	6	(b)
Sociedade e Cultura Alemãs I	Cult	Sem.	156	OT: 15	6	

(a) O estudante faz 4 unidades curriculares sequenciais, consoante o seu nível de conhecimento, de entre as seis em oferta nos dois semestres.

(b) O estudante deverá escolher 4 unidades curriculares de entre as 6 em oferta nos dois semestres.

Nota. — A indicação de 1.º semestre refere-se ao 1.º semestre de cada ano lectivo (1.º, 2.º, 3.º anos); a indicação de 2.º semestre refere-se ao 2.º semestre de cada ano lectivo (1.º, 2.º, 3.º anos).

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Alemão II	Língua	Sem.	156	OT: 15	6	(a)
Alemão IV	Língua	Sem.	156	OT: 15	6	(a)
Alemão VI	Língua	Sem.	156	OT: 15	6	(a)
Literatura Alemã II	Lit	Sem.	156	OT: 15	6	(b)
Literatura Alemã IV	Lit	Sem.	156	OT: 15	6	(b)
Literatura Alemã VI	Lit	Sem.	156	OT: 15	6	(b)
Sociedade e Cultura Alemãs II	Cult	Sem.	156	OT: 15	6	

(a) O estudante faz 4 unidades curriculares sequenciais, consoante o seu nível de conhecimento, de entre as seis em oferta nos dois semestres.

(b) O estudante deverá escolher 4 unidades curriculares de entre as 6 em oferta nos dois semestres.

Nota. — A indicação de 1.º semestre refere-se ao 1.º semestre de cada ano lectivo (1.º, 2.º, 3.º anos); a indicação de 2.º semestre refere-se ao 2.º semestre de cada ano lectivo (1.º, 2.º, 3.º anos).

Minor em Estudos Americanos A**1.º semestre**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Inglês I	Língua	Sem.	156	OT: 15	6	(a)
Inglês III	Língua	Sem.	156	OT: 15	6	(a)
Inglês V	Língua	Sem.	156	OT: 15	6	(a)
Literatura Americana I	Lit	Sem.	156	OT: 15	6	(b)
Literatura Americana III	Lit	Sem.	156	OT: 15	6	(b)
Literatura Canadiana	Lit	Sem.	156	OT: 15	6	(b)
Sociedade e Cultura Americanas I	Cult	Sem.	156	OT: 15	6	
Sociedade e Cultura Canadianas	Cult	Sem.	156	OT: 15	6	

(a) O estudante faz 4 unidades curriculares sequenciais, consoante o seu nível de conhecimento, de entre as 6 em oferta nos dois semestres.

(b) O estudante deverá escolher 3 unidades curriculares de entre as 5 em oferta nos dois semestres.

Nota. — A indicação de 1.º semestre refere-se ao 1.º semestre de cada ano lectivo (1.º, 2.º, 3.º anos); a indicação de 2.º semestre refere-se ao 2.º semestre de cada ano lectivo (1.º, 2.º, 3.º anos).

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Inglês II	Língua	Sem.	156	OT: 15	6	(a)
Inglês IV	Língua	Sem.	156	OT: 15	6	(a)
Inglês VI	Língua	Sem.	156	OT: 15	6	(a)
Literatura Inglesa II	Lit	Sem.	156	OT: 15	6	(b)
Literatura Americana II	Lit	Sem.	156	OT: 15	6	(b)
Sociedade e Cultura Americanas II	Cult	Sem.	156	OT: 15	6	

(a) O estudante faz 4 unidades curriculares sequenciais, consoante o seu nível de conhecimento, de entre as 6 em oferta nos dois semestres.

(b) O estudante deverá escolher 3 unidades curriculares de entre as 5 em oferta nos dois semestres.

Nota. — A indicação de 1.º semestre refere-se ao 1.º semestre de cada ano lectivo (1.º, 2.º, 3.º anos); a indicação de 2.º semestre refere-se ao 2.º semestre de cada ano lectivo (1.º, 2.º, 3.º anos).

Minor em Estudos Americanos B**1.º semestre**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Literatura Americana I	Lit	Sem.	156	OT: 15	6	
Literatura Americana III	Lit	Sem.	156	OT: 15	6	
Literatura Canadiana	Lit	Sem.	156	OT: 15	6	
Sociedade e Cultura Americanas I	Cult	Sem.	156	OT: 15	6	
Sociedade e Cultura Canadianas	Cult	Sem.	156	OT: 15	6	
História da Construção Europeia	Hist	Sem.	156	OT: 15	6	

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Literatura Americana II	Lit	Sem.	156	OT: 15	6	
Sociedade e Cultura Americanas II	Cult	Sem.	156	OT: 15	6	
Literatura e Artes Visuais Europeias	Lit	Sem.	156	OT: 15	6	
História do Cinema Europeu	Cult	Sem.	156	OT: 15	6	

Nota. — A indicação de 1.º semestre refere-se ao 1.º semestre de cada ano lectivo (1.º, 2.º, 3.º anos); a indicação de 2.º semestre refere-se ao 2.º semestre de cada ano lectivo (1.º, 2.º, 3.º anos).

Minor em Estudos Franceses**1.º semestre**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Francês I	Língua	Sem.	156	OT: 15	6	(a)
Francês III	Língua	Sem.	156	OT: 15	6	(a)
Francês V	Língua	Sem.	156	OT: 15	6	(a)
Literatura Francesa I	Lit	Sem.	156	OT: 15	6	(b)
Literatura Francesa III	Lit	Sem.	156	OT: 15	6	(b)
Literatura Francesa V	Lit	Sem.	156	OT: 15	6	(b)
Sociedade e Cultura Francesas I	Cult	Sem.	156	OT: 15	6	

(a) O estudante faz 4 unidades curriculares sequenciais, consoante o seu nível de conhecimento, de entre as 6 em oferta nos dois semestres.

(b) O estudante deverá escolher 4 unidades curriculares de entre as 6 em oferta nos dois semestres.

Nota. — A indicação de 1.º semestre refere-se ao 1.º semestre de cada ano lectivo (1.º, 2.º, 3.º anos); a indicação de 2.º semestre refere-se ao 2.º semestre de cada ano lectivo (1.º, 2.º, 3.º anos).

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Francês II	Língua	Sem.	156	OT: 15	6	(a)
Francês IV	Língua	Sem.	156	OT: 15	6	(a)
Francês VI	Língua	Sem.	156	OT: 15	6	(a)
Literatura Francesa II	Lit	Sem.	156	OT: 15	6	(b)
Literatura Francesa IV	Lit	Sem.	156	OT: 15	6	(b)
Literatura Francófona	Lit	Sem.	156	OT: 15	6	(b)
Sociedade e Cultura Francesas II	Cult	Sem.	156	OT: 15	6	

(a) O estudante faz 4 unidades curriculares sequenciais, consoante o seu nível de conhecimento, de entre as 6 em oferta nos dois semestres.

(b) O estudante deverá escolher 4 unidades curriculares de entre as 6 em oferta nos dois semestres.

Nota. — A indicação de 1.º semestre refere-se ao 1.º semestre de cada ano lectivo (1.º, 2.º, 3.º anos); a indicação de 2.º semestre refere-se ao 2.º semestre de cada ano lectivo (1.º, 2.º, 3.º anos).

Minor em Estudos Ingleses A**1.º semestre**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Inglês I	Língua	Sem.	156	OT: 15	6	(a)
Inglês III	Língua	Sem.	156	OT: 15	6	(a)
Inglês V	Língua	Sem.	156	OT: 15	6	(a)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Literatura Inglesa I	Lit	Sem.	156	OT: 15	6	(b)
Literatura Inglesa III	Lit	Sem.	156	OT: 15	6	(b)
Literatura Inglesa V	Lit	Sem.	156	OT: 15	6	(b)
Literatura Americana V	Lit	Sem.	156	OT: 15	6	(b)
Sociedade e Cultura Inglesas I	Cult	Sem.	156	OT: 15	6	

(a) O estudante faz 4 unidades curriculares sequenciais, consoante o seu nível de conhecimento, de entre as 6 em oferta nos dois semestres.

(b) O estudante deverá escolher 4 unidades curriculares de entre as 6 em oferta nos dois semestres.

Nota. — A indicação de 1.º semestre refere-se ao 1.º semestre de cada ano lectivo (1.º, 2.º, 3.º anos); a indicação de 2.º semestre refere-se ao 2.º semestre de cada ano lectivo (1.º, 2.º, 3.º anos)

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Inglês II	Língua	Sem.	156	OT: 15	6	(a)
Inglês IV	Língua	Sem.	156	OT: 15	6	(a)
Inglês VI	Língua	Sem.	156	OT: 15	6	(a)
Literatura Inglesa II	Lit	Sem.	156	OT: 15	6	(b)
Literatura Inglesa IV	Lit	Sem.	156	OT: 15	6	(b)
Sociedade e Cultura Inglesas II	Cult	Sem.	156	OT: 15	6	

(a) O estudante faz 4 unidades curriculares sequenciais, consoante o seu nível de conhecimento, de entre as 6 em oferta nos dois semestres.

(b) O estudante deverá escolher 4 unidades curriculares de entre as 6 em oferta nos dois semestres.

Nota. — A indicação de 1.º semestre refere-se ao 1.º semestre de cada ano lectivo (1.º, 2.º, 3.º anos); a indicação de 2.º semestre refere-se ao 2.º semestre de cada ano lectivo (1.º, 2.º, 3.º anos).

Minor em Estudos Ingleses B

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Literatura Inglesa I	Lit	Sem.	156	OT: 15	6	
Literatura Inglesa III	Lit	Sem.	156	OT: 15	6	
Literatura Inglesa V	Lit	Sem.	156	OT: 15	6	
Sociedade e Cultura Inglesas I	Cult	Sem.	156	OT: 15	6	
História da Construção Europeia	Hist	Sem.	156	OT: 15	6	

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Literatura Inglesa IV	Lit	Sem.	156	OT: 15	6	(1)
Literatura Americana V	Lit	Sem.	156	OT: 15	6	
Sociedade e Cultura Inglesas II	Cult	Sem.	156	OT: 15	6	
Literatura e Artes Visuais Europeias	Lit	Sem.	156	OT: 15	6	
História do Cinema Europeu	Cult	Sem.	156	OT: 15	6	

(1) No *minor* em Estudos Ingleses B, o qual se destina exclusivamente ao *maior* em Estudos Americanos (Percurso Alternativo B), a u.c. «Literatura Americana V» funciona obrigatoriamente no 2.º semestre.

Nota. — A indicação de 1.º semestre refere-se ao 1.º semestre de cada ano lectivo (1.º, 2.º, 3.º anos); a indicação de 2.º semestre refere-se ao 2.º semestre de cada ano lectivo (1.º, 2.º, 3.º anos).

Área científica predominante: História

Minor em História Geral

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Problemática do Conhecimento Histórico	Hist	Sem.	156	OT: 15	6	
História das Civilizações Pré-Clássicas	Hist	Sem.	156	OT: 15	6	
História das Civilizações Clássicas	Hist	Sem.	156	OT: 15	6	
História da Idade Moderna	Hist	Sem.	156	OT: 15	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Pré e Proto-História de Portugal I	Hist	Sem.	156	OT : 15	6	Optativa (a)
História de Portugal Moderno	Hist	Sem.	156	OT : 15	6	Optativa (a)
História dos Descobrimientos e da Expansão Portuguesa ..	Hist	Sem.	156	OT : 15	6	Optativa (a)
História da Arte Portuguesa I	HA	Sem.	156	OT : 15	6	Optativa (a)

(a) O estudante tem de escolher 3 unidades curriculares (18 ECTS) de entre o conjunto das opções oferecidas nos dois semestres.

Nota. — A indicação de 1.º semestre refere-se ao 1.º semestre de cada ano lectivo (1.º, 2.º, 3.º anos); a indicação de 2.º semestre refere-se ao 2.º semestre de cada ano lectivo (1.º, 2.º, 3.º anos).

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Teorias e Correntes Historiográficas	Hist	Sem.	156	OT: 15	6	
História da Idade Média	Hist	Sem.	156	OT: 15	6	
História da Idade Contemporânea	Hist	Sem.	156	OT: 15	6	
História de Portugal Medieval	Hist	Sem.	156	OT: 15	6	Optativa (a)
História de Portugal Contemporâneo	Hist	Sem.	156	OT: 15	6	Optativa (a)
História da Arte Portuguesa II	HA	Sem.	156	OT: 15	6	Optativa (a)

(a) O estudante tem de escolher 3 unidades curriculares (18 ECTS) de entre o conjunto das opções oferecidas nos dois semestres.

Nota. — A indicação de 1.º semestre refere-se ao 1.º semestre de cada ano lectivo (1.º, 2.º, 3.º anos); a indicação de 2.º semestre refere-se ao 2.º semestre de cada ano lectivo (1.º, 2.º, 3.º anos).

Departamento de Língua e Cultura Portuguesas

Área científica predominante: Humanidades

Minor em Língua, Literatura e Cultura Portuguesas

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Introdução aos Estudos Linguísticos I	Ling	Sem.	156	OT: 15	6	Optativa (a) (b)
Fonética e Fonologia do Português	Ling	Sem.	156	OT: 15	6	Optativa (b)
Sintaxe do Português	Ling	Sem.	156	OT: 15	6	Optativa (b)
Introdução aos Estudos Literários I	EstLit	Sem.	156	OT: 15	6	Optativa (c) (d)
Literatura Portuguesa II	Lit	Sem.	156	OT: 15	6	Optativa (d)
Cultura Portuguesa	Cult	Sem.	156	OT: 15	6	Optativa (e)
História da Língua Portuguesa I	Ling	Sem.	156	OT: 15	6	Optativa (e)
História do Teatro Português I	Cult	Sem.	156	OT: 15	6	Optativa (e)
Latim Elementar I	Língua	Sem.	156	OT: 15	6	Optativa (f)
Língua e Cultura Latinas I	Língua	Sem.	156	OT: 15	6	Optativa (f)
Língua e Cultura Latinas III	Língua	Sem.	156	OT: 15	6	Optativa (f)

(a) As unidades curriculares «Introdução aos Estudos Linguísticos I» e «Introdução aos Estudos Linguísticos II» são propedêuticas relativamente às restantes unidades curriculares de Linguística. Caso o estudante ainda não tenha feito qualquer unidade curricular de introdução a esta área científica, deverá frequentar estas duas unidades curriculares.

(b) O estudante deverá escolher 3 unidades curriculares de Linguística de entre o conjunto em oferta nos dois semestres.

(c) Caso o estudante não tenha no maior a unidade curricular «Introdução aos Estudos Literários I», deverá frequentar esta unidade curricular que é propedêutica relativamente às restantes unidades curriculares de Literatura e de Estudos Literários.

(d) O estudante deverá escolher 3 unidades curriculares de Literatura e/ou de Estudos Literários em oferta nos dois semestres.

(e) O estudante escolhe 2 unidades curriculares de entre as 5 em oferta nos dois semestres.

(f) O estudante faz 2 unidades curriculares sequenciais, consoante as suas habilitações.

Nota. — A indicação de 1.º semestre refere-se ao 1.º semestre de cada ano lectivo (1.º, 2.º, 3.º anos); a indicação de 2.º semestre refere-se ao 2.º semestre de cada ano lectivo (1.º, 2.º, 3.º anos).

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Introdução aos Estudos Linguísticos II	Ling	Sem.	156	OT: 15	6	Optativa (a) (b)
Morfologia do Português	Ling	Sem.	156	OT: 15	6	Optativa (b)
Semântica e Pragmática do Português	Ling	Sem.	156	OT: 15	6	Optativa (b)
Introdução aos Estudos Literários II	EstLit	Sem.	156	OT: 15	6	Optativa (d)
Teoria e Metodologia Literárias I	EstLit	Sem.	156	OT: 15	6	Optativa (d)
Teoria e Metodologia Literárias II	EstLit	Sem.	156	OT: 15	6	Optativa (d)
Literatura Portuguesa I	Lit	Sem.	156	OT: 15	6	Optativa (d)
Literatura Portuguesa III	Lit	Sem.	156	OT: 15	6	Optativa (d)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
História e Periodização Literária	EstLit	Sem.	156	OT: 15	6	Optativa (e)
História do Teatro Português II	Cult	Sem.	156	OT: 15	6	Optativa (e)
Latim Elementar II	Língua	Sem.	156	OT: 15	6	Optativa (f)
Língua e Cultura Latinas II	Língua	Sem.	156	OT: 15	6	Optativa (f)
Língua e Cultura Latinas IV	Língua	Sem.	156	OT: 15	6	Optativa (f)

(a) As unidades curriculares «Introdução aos Estudos Linguísticos I» e «Introdução aos Estudos Linguísticos II» são propedêuticas relativamente às restantes unidades curriculares de Linguística. Caso o estudante ainda não tenha feito qualquer unidade curricular de introdução a esta área científica, deverá frequentar estas duas unidades curriculares.

(b) O estudante deverá escolher 3 unidades curriculares de Linguística de entre o conjunto em oferta nos dois semestres.

(c) Caso o estudante não tenha a maior a unidade curricular «Introdução aos Estudos Literários I», deverá frequentar esta unidade curricular que é propedêutica relativamente às restantes unidades curriculares de Literatura e de Estudos Literários.

(d) O estudante deverá escolher 3 unidades curriculares de Literatura e/ou de Estudos Literários em oferta nos dois semestres.

(e) O estudante escolhe 2 unidades curriculares de entre as 5 em oferta nos dois semestres.

(f) O estudante faz 2 unidades curriculares sequenciais, consoante as suas habilitações.

Nota. — A indicação de 1.º semestre refere-se ao 1.º semestre de cada ano lectivo (1.º, 2.º, 3.º anos); a indicação de 2.º semestre refere-se ao 2.º semestre de cada ano lectivo (1.º, 2.º, 3.º anos).

Regulamento n.º 214-P/2007

Nos termos da deliberação n.º 11/07 do senado universitário, aprovada em sessão de 31 de Maio de 2007, e ao abrigo do disposto no artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, e do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e do despacho n.º 6110/2007 (2.ª série), de 26 de Março, homologo o Regulamento do Mestrado em Estudos Portugueses Multidisciplinares (registo n.º R/B-AD-717/2007), aprovado pelo conselho científico da Universidade Aberta em 2 de Maio de 2007 (deliberação n.º 145/07).

22 de Junho de 2007. — O Reitor, *Carlos António Alves dos Reis*.

Regulamento do Mestrado em Estudos Portugueses Multidisciplinares

Artigo 1.º

Âmbito

O presente Regulamento aplica-se ao mestrado em Estudos Portugueses Multidisciplinares.

Artigo 2.º

Criação

Decorrente das normas constantes dos Decretos-Leis n.ºs 42/2005, de 22 de Fevereiro, e 74/2006, de 24 de Março, a Universidade Aberta cria o mestrado em Estudos Portugueses Multidisciplinares e concede o respectivo grau de mestre.

Artigo 3.º

Objectivos e competências

O mestrado em Estudos Portugueses Multidisciplinares orienta-se para a formação especializada e para o desenvolvimento das competências nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, bem como para as seguintes competências específicas:

Capacidade de aprofundar conhecimentos especializados no âmbito dos Estudos Portugueses;

Domínio de abordagens e metodologias, desenvolvidas nas áreas científicas de História, Literatura e Linguística, aplicadas a um objecto de estudo comum;

Capacidade de desenvolver investigação autónoma em contexto multidisciplinar, cruzando a História, a Literatura e a Linguística;

Capacidade de reflectir criticamente sobre o papel da Língua, da Cultura e da História na estruturação da sociedade portuguesa e na sua relação com o exterior.

Artigo 4.º

Condições de acesso

1 — De acordo com o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Estudos Portugueses Multidisciplinares:

a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;

b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;

c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado pelo órgão científico estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior onde pretendem ser admitidos;

d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

2 — Para além do enunciado no número anterior, constituem condições relevantes para o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Estudos Portugueses Multidisciplinares:

a) Formação de 1.º ciclo em Ciências Humanas e Sociais, nomeadamente em História, Literatura e Linguística;

b) Investigação desenvolvida no âmbito das Ciências Humanas e Sociais;

c) Experiência no ensino da História, Língua e Literatura;

d) Interesses profissionais nas áreas da História, Literatura, Língua e Cultura Portuguesas.

Artigo 5.º

Candidatura

1 — Os candidatos ao mestrado devem formalizar a sua candidatura através de um requerimento dirigido ao reitor da Universidade.

2 — O requerimento deve ser instruído com os seguintes elementos:

a) Documento comprovativo de que o candidato reúne as condições a que se refere o artigo 4.º;

b) Boletim de candidatura;

c) *Curriculum vitae*;

d) Fotocópia do bilhete de identidade ou de outro documento que comprove a respectiva identidade e do cartão de contribuinte;

e) Carta em que o candidato expõe os motivos da sua candidatura, os objectivos que pretende atingir e as competências que visa desenvolver com a realização do mestrado em Estudos Portugueses Multidisciplinares.

3 — Os prazos de candidatura e o número de vagas serão anualmente fixados por despacho do reitor, mediante proposta do coordenador de curso, depois de aprovados em conselho científico.

Artigo 6.º

Creditação

Os pedidos de creditação de competências anteriormente adquiridas devem ser incluídos no processo de candidatura, devendo ser apreciados pelo respectivo júri dentro do prazo previsto no artigo 7.º do presente Regulamento.

Artigo 7.º

Júri de selecção e seriação

As candidaturas são apreciadas por um júri, presidido pelo coordenador do curso e composto por três vogais, um dos quais suplente, docentes do referido curso. Este júri, aprovado pelo conselho científico, retine-se até 30 dias úteis após a conclusão do processo de candidatura para proceder à selecção e seriação dos candidatos.